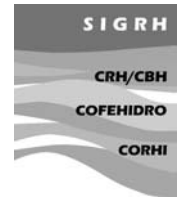




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 – Prédio 12 - 3º andar
Tel (011) 3133-4156 - E-mail: crh@ambiente.sp.gov.br



Deliberação CRH Nº 120, de 15 de Dezembro de 2010

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2011, entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando:

- que é necessário definir os percentuais de recursos que devem ser aplicados em custeio e investimento pelos colegiados do Sistema;
- que a Deliberação CRH nº 115 de 08 de junho de 2010 determinou o ajuste dos valores distribuídos aos comitês de bacias hidrográficas no exercício de 2009;
- que o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos aprovou a instituição do Prêmio COFEHIDRO que visa incentivar a objetividade e a efetividade na aplicação dos recursos do FEHIDRO e premiar os melhores projetos indicados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos financeiros do FEHIDRO provenientes da compensação financeira dos aproveitamentos hidrelétricos e dos royalties de Itaipu serão distribuídos, em 2011, dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, da seguinte forma:

I - 9% (nove por cento) para as despesas de custeio dos Comitês de Bacia, Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, Agentes Técnicos e Financeiro do Fundo;

II - 91% (noventa e um por cento) para despesas de investimento.

Artigo 2º - Dos recursos destinados para investimento, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão destinados à premiação do Prêmio COFEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 115, de 16.11.2010, e serão transferidos aos vencedores do certame.

Artigo 3º – Do restante dos recursos destinados para investimentos, 90% (noventa por cento) serão rateados entre as 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs, que definirão seus respectivos critérios de aplicação e 10% (dez por cento) dos recursos de investimento serão destinados ao CORHI.

§ 1º - Dos recursos destinados para o CORHI, R\$ 1.172.676,64 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) serão destinados a cobrir a diferença entre os recursos descontados dos comitês que receberam a maior e os recursos a serem ressarcidos aos comitês que receberam a menor no exercício de 2009, conforme Deliberação do CRH nº 115, de 08 de junho de 2010 e detalhados no ANEXO desta Deliberação.

§ 2º - Os recursos no valor de R\$ 1.172.676,64 referidos no parágrafo anterior serão ressarcidos ao CORHI no exercício de 2012, conforme Anexo desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos